

47 para concorrer a vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Na parte
48 reservada à ordem do dia, o Presidente chamou os processos constantes da pauta.
49 **Processo n. 86452021-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representantes: Salatiel
50 Ferreira da Silva e Sara Ferreira da Silva Lima. (Advogados: Luís Octávio Lima
51 Barbalho de Mello - OAB/RN 16196 e Ana Roberta Rocha Lima - OAB/RN 3129).
52 Representada: M. F. S. - OAB/RN 14760. (Advogada: Marcela Ferreira Soares -
53 OAB/RN 14760). Relatora: Ruama Hadassa Nunes de Oliveira. A Relatora votou no
54 sentido de não vislumbrar qualquer ato que represente irregularidade processual na
55 atuação da representada capaz de ensejar uma condenação por infração ética que
56 tenha sido cometida em sua atuação profissional, razão pela qual, negou provimento
57 ao recurso apresentado, e votou pela manutenção do arquivamento da
58 representação. Por unanimidade, o Conselho Seccional negou provimento ao recurso
59 apresentado, e decidiu pela manutenção do arquivamento da representação. O
60 acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 8132019-0**. Assunto: Denúncia.
61 Representantes: D. M. F., L. P. O., K. M. F. O. (Advogadas: Diana Martins de França
62 - OAB/RN 10.439, Laise Pontes de Oliveira – OAB/RN 10.903 e Kamilla Martins Felipe
63 de Oliveira – OAB/RN 11.303). Representado: M. V. M. C. (Advogado: Marcus Vinicius
64 Menezes da Costa – OAB/RN 4885). Relatora: Petúcia Geanne Bezerra Fernandes. A
65 Relatora votou por reconhecer a prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art.
66 43, § 1º Lei 8.906/94 do EAOAB, e entendendo pelo arquivamento dos autos,
67 solicitando, contudo, diligências pela Secretaria Geral para apurar possível
68 responsabilidade que tenha dado causa à prescrição, observando o cumprimento do
69 prazo de que dispõe o art. 69, da Lei 8.906/1994 do EAOAB. Os Conselheiros Eliane
70 Maria Amâncio Lemos, Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho e Emanuell Cavalcanti
71 do Nascimento Barbosa alegaram suspeição. O representado fez uso da sustentação
72 oral. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição, nos
73 termos do voto da Relatora. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 31692023-**
74 **0**. Assunto: Pedido de Revisão. Requerente: H. H. M. M. - OAB/PB 13.442.
75 (Advogados(as): Marcel Dimitrow Grácia Pereira - OAB/PR 27.001 e Maria Luiza de
76 Souza Becker - OAB/PR 62.252). Relator: Rafael Diniz Andrade Cavalcante. O Relator
77 votou por acolher parcialmente o pedido inicial, declarando erro no julgamento
78 realizado pela 5ª Turma do TED e, de ofício, afastou as infrações aos artigos 31, 33,
79 34, inciso XXV, do Estatuto da OAB, e artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e X,
80 do CED, restando apenas a violação ao artigo 10, §2º, do EAOAB, para o qual está
81 prevista a aplicação da sanção de censura, nos termos do artigo 36, inciso III, do
82 Estatuto, que deverá ser convertida em advertência, frente a existência de causa
83 atenuante, conforme autoriza o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal. O
84 Conselheiro Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa pediu vistas. O Presidente
85 da Seccional deferiu o pedido de vistas. O advogado Marcel Dimitrow Grácia Pereira
86 - OAB/PR 27.001 ficou notificado da continuação do julgamento na reunião que será
87 realizada no dia 18 de agosto de 2023. **Processo n. 109942016**. Assunto: Processo
88 Disciplinar. (Interposição dos Embargos de Declaração - julgamento deste).
89 Representante: OAB/RN (de ofício). Comunicante: Juízo de Direito da 2ª Vara de
90 Sucessões da Comarca de Natal. Representado: C. E. N. G. – OAB/RN 8778.
91 (Advogado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes – OAB/RN 8778). Relator: Rodrigo
92 Medeiros de Paiva Lopes. Processo retirado da pauta. **Processo n. 80192017-0**.

93 Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Ricardo de Sousa Costa.
94 Representados: P. R. T. L. - OAB/RN 1680; P. R. T L. J. - OAB/RN 9864 (Advogados:
95 Pedro Ribeiro Tavares de Lira - OAB/RN 1608 e Pedro Ribeiro Tavares de Lira Junior
96 - OAB/RN 9.864). Relator: José Arnaldo Lázaro Alves de Souza. Processo retirado da
97 pauta. **Processo n. 80262017-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
98 OAB/RN (de ofício) - Representado: H. J. M. N. (Advogado: Halysson Jorge de
99 Medeiros Nóbrega – OAB/RN 6985). Defensora Dativa: Maria da Conceição Oliveira
100 da Silva – OAB/RN 17.837. Relatora: Mayara Gomes Dantas. Processo retirado da
101 pauta. **Processo n. 131752022-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
102 Roberval Amaral da Silva. Representado: W. F. A. F. - OAB/RN 5829. (Advogado:
103 Daniel Monteiro da Silva - OAB/RN 5835). Relator: Vítor Limeira Barreto da Silveira.
104 Processo retirado da pauta. Na parte destinada às **proposições**, ocorreram as
105 seguintes: a) O Conselheiro Rafael Diniz Andrade Cavalcante agradeceu o
106 comparecimento dos membros da OAB na feirinha de Sant’ana de Currais Novos/RN,
107 realizada no dia 15 de julho de 2023, destacando a grande participação da advocacia
108 da região, assim como a organização do evento por parte da Subseção. Por fim,
109 aproveitou a oportunidade para convidar aos membros do Conselho Seccional a
110 participarem da feirinha de Sant’ana na cidade de Caicó/RN, que será realizada no
111 dia 27 de julho de 2023. b) A Conselheira Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves
112 propôs o envio ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, de voto
113 de congratulações, destacando o eficaz atendimento prestado pelas servidoras da
114 secretaria da Comarca de São Bento do Norte/RN. Proposição aprovada. c) O
115 Conselheiro Taiguara Fontes Silva solicitou registro em ata do Conselho, a respeito
116 do problema no atraso dos julgamentos dos processos na turma recursal, fato que
117 vem prejudicando toda a advocacia potiguar. Registrou, ainda, o precário
118 atendimento oferecido pelo setor de precatórios do Tribunal de Justiça do Rio Grande
119 do Norte, tendo em vista que tentou contato com o setor de diversas formas, porém
120 sem êxito; por conseguinte, realizou reclamação na ouvidoria do Tribunal de Justiça
121 do Rio Grande do Norte. Por fim, propôs que a presidência do Tribunal seja oficiada
122 a se manifestar a respeito da dificuldade de contato dos advogados com o setor de
123 precatórios. O Presidente da Seccional informou que no início da próxima semana
124 tem reunião agendada com a Direção do Tribunal e levará as demandas apresentadas
125 para a reunião. Informou, ainda, que foi desenvolvido formulário pela Comissão de
126 Celeridade Processual da OAB/RN, onde foi solicitado que a advocacia aponte os
127 maiores problemas identificados, devendo o resultado ser apresentado a direção do
128 Tribunal. O Secretário-Geral da Seccional comunicou que a procuradoria de
129 prerrogativas elaborou relatório identificando os contatos telefônicos do Tribunal que
130 apresentam dificuldade de atendimento, a fim de que a Seccional também apresente
131 o relatório e solicite as melhorias necessárias ao Tribunal de Justiça do Rio Grande
132 do Norte. O Conselheiro Ravardierison Cardoso Noronha propôs que a Seccional
133 officie o Tribunal solicitando que os atendimentos nas varas ou secretarias sejam
134 realizados após as 14h, tendo em vista que audiências estão sendo realizadas após
135 esse horário, ficando a advocacia sem atendimento e suporte após o horário. d) A
136 Vice-Presidente da Seccional propôs a expedição de moção de pesar, em razão do
137 falecimento da senhora Maria Socorro N. Cândido, genitora do Magistrado Osvaldo
138 Cândido de Lima Júnior da 2ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN. O Presidente



139 da OAB Alto Oeste se acostou a proposição, que foi aprovada por unanimidade. Nada
140 mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando
141 encerrada a presente Sessão, às 16h44, do que, para constar, eu, Augusto Costa
142 Maranhão Valle, Secretário-Geral, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue
143 assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos
144 Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

145

146

147

Aldo de Medeiros Lima Filho
Presidente

148

149

150

151

Augusto Costa Maranhão Valle
Secretário-Geral

152